



UNITAU
Universidade de Taubaté

EDITAL DE CADASTRAMENTO

Edital de Cadastro nº 02/2024

**CADASTRAMENTO PARA APOIO AOS EVENTOS EM:
COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ**

**TAUBATÉ-SP
2024**

Edital de Cadastramento nº 02/2024

A Universidade de Taubaté, com fundamento no art. 207 da Constituição da República, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI - e na Deliberação CONSUNI 011/2022, promove o cadastramento de parceiros para apoio ao lançamento das Comemorações do Jubileu de Ouro – 50 anos da Universidade de Taubaté.

1. JUSTIFICATIVA

A Universidade de Taubaté iniciou em dezembro de 2023 suas comemorações por ocasião dos seus 50 anos de criação, a serem completados no dia 6 de dezembro de 2024.

O ano de 2024 será dedicado a marcar essa data nas ações da Instituição: eventos culturais, científicos e acadêmicos, identidade institucional nos materiais administrativos e de divulgação, redes sociais, campanhas mercadológicas, dentre outras, de forma a envolver toda a comunidade de Taubaté e Região Metropolitana do Vale do Paraíba, ressaltando sua relevância para o desenvolvimento da região e do País.

Nesses 50 anos, milhares de pessoas foram impactadas de forma direta e indireta pela UNITAU: são mais de 100 mil profissionais formados nas diversas áreas do conhecimento, são milhares de pesquisas científicas impactando no desenvolvimento científico, econômico e social da região, são inúmeras ações de extensão levando o conhecimento científico diretamente para a população.

Para celebrar esse marco histórico, o ano de 2024 contará com uma variada gama de eventos dedicados às **Comemorações dos 50 anos da UNITAU**, que marcarão essa data no decorrer do ano, se estendendo a todos os eventos já integrantes da grade de eventos anual.

2. PROPÓSITO DO EDITAL

2.1 A finalidade do presente edital é o cadastramento de pessoas jurídicas que tenham interesse em apoiar as ações dedicadas às comemorações dos 50 anos da Universidade de Taubaté, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O procedimento de seleção será regido pela Deliberação CONSUNI 011/2022 e pelas normas relacionadas ao direito público.

2.3. Serão cadastradas todas as pessoas jurídicas interessadas, desde que preencham os requisitos legais e que se comprometam com a execução do objeto.

2.4 Por apoio às ações de comemoração dos 50 anos da UNITAU, entende-se o auxílio na infraestrutura física, mobiliário, sonografia, ambientação, decoração, iluminação, recepção, oferecimento de gêneros alimentícios, dentre outras necessidades pontuais para essas realizações, desde que não gerem qualquer impacto ou despesa para a Universidade.

3. OBJETO DO CADASTRAMENTO

3.1. Tem-se por objeto a parceria com pessoas jurídicas para apoio financeiro aos eventos institucionais, que marcarão as comemorações dos 50 anos da Universidade de Taubaté, no ano de 2024.

4. AÇÕES PRETENDIDAS COM AS PARCERIAS

4.1 Trata-se de uma iniciativa com o propósito de assegurar transparência e igualdade para aqueles interessados em estabelecer parcerias com a Universidade de Taubaté. Essas colaborações consistirão no apoio a eventos institucionais, especialmente nas celebrações dos 50 anos da UNITAU. Dessa forma, os parceiros terão a oportunidade de associar sua marca à da Universidade, que exibirá um vídeo institucional produzido pela TV UNITAU durante os eventos de lançamento e em outras ocasiões ao longo de 2024, como cerimônias de colação de grau, eventos acadêmicos, culturais, sociais feiras, fóruns e semanas acadêmicas.

Cabe destacar que o presente edital não impõe quaisquer demandas ou custos adicionais à Universidade.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

5.1. Poderão participar todas as formas de constituição societária, desde que a sua atividade econômica seja compatível com os valores institucionais da Universidade, estejam regularmente constituídas e que apresentem:

- a) Certidão Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Dados do responsável pela Pessoa Jurídica.

5.2. São impedidas de participar empresas ou instituições que:

- a) atuem no mercado não compatível com a missão institucional da Universidade;
- b) atuem no mesmo mercado que a Universidade de Taubaté.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O parceiro deverá executar o objeto ao qual se compromete.

6.2 A Universidade de Taubaté se compromete a prestar apoio à execução do objeto e garantir que sejam mencionados os nomes dos apoiadores durante o evento em questão e nos materiais institucionais elaborados para esse fim.

7. CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Os interessados deverão fazer o cadastro e preencher a proposta pelo formulário <https://11nk.dev/10jiA> que será recebido pelo Núcleo de Parcerias - NUPAS e pelo Núcleo de Apoio a Eventos – NAE - da Pró-Reitoria de Extensão -PREX/UNITAU, nos e-mails nupas@unitau.br e nae@unitau.br .

7.2 A Certidão Nacional de Pessoa Jurídica deverá ser anexada ao formulário em local indicado.

7.3 O Núcleo de Apoio a Eventos – NAE - emitirá um comprovante de cadastramento e informará ao parceiro a aprovação da proposta e autorização para a execução do objeto da parceria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Universidade de Taubaté *na internet* (<https://unitau.br/parceiro/>), até 31 de dezembro de 2024.

8.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Parcerias – NUPAS - da Pró-Reitoria de Extensão pelo e-mail nupas@unitau.br.

8.3. A Pró-Reitoria de Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Taubaté, 24 de maio de 2024.

**Núcleo de Parcerias
Pró-Reitoria de Extensão**